

Dividendos/Juros sobre Capital Próprio(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29
NIRC Nº. 43 3 0000723 5
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião realizada no dia 12/12/2008, o Conselho de Administração aprovou o pagamento, a todos os acionistas da companhia, de juros a título de remuneração do capital próprio e de dividendos, no valor total de R\$ 52.077.771,57, sendo que, do referido valor, R\$ 37.258.893,48 serão pagos a título de juros sobre o capital próprio referente ao corrente exercício de 2008, e R\$14.818.878,09 serão pagos a título de dividendos antecipados, também por conta do presente exercício de 2008. Os valores dos juros e dividendos serão pagos a partir do dia 27/03/2009.

Os juros serão pagos a razão de R\$ 0,1672 por ação representativa do capital social da companhia, sendo que, do referido valor será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor. O valor líquido dos referidos juros será imputado ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente, por conta do corrente exercício.

Os dividendos serão pagos a razão de R\$ 0,0665 por ação representativa do capital social da companhia, isentos de Imposto de Renda na Fonte, de acordo com a legislação em vigor.

As ações da companhia passarão a ser negociadas ex-juros e ex-dividendos a partir do dia 15/12/2008.

1. INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO:

1.1. Os juros e os dividendos serão creditados na conta individualizada de cada acionista no dia 22/12/2008, e serão pagos a partir do dia 27/03/2009, de acordo com a respectiva conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.

1.2. Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Banco Itaú S.A., ou através de carta dirigida à Superintendência de Serviços à Empresas e Fundações, Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar, CEP 04344-902, São Paulo, SP.

1.3. As entidades imunes/isentas, para que não sofram retenção de IRF deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 29/12/2008, para o endereço constante no ítem 1.4.

1.4. Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com Investidores
Av. Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech
CEP: 95.060-650 – Caxias do Sul - RS
Telefones: (54) 2101.4609
Fax: (54) 2101.4010

Caxias do Sul, RS, 12 de dezembro de 2008

Carlos Zignani
Diretor de Relações com Investidores